

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

ERRATA

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, Fica designado a troca do Fiscal do **Contrato de nº 16/2011** com a empresa **Econit Engenharia Ambiental S/A**. Onde se lê: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat 131229, Leia-se: Leonardo José de Souza Santos Mat. 129542, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 11.950/15**.

ERRATA

Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, Fica designado a troca do Fiscal do **Contrato de nº 08/2025**, com a empresa **METALÚRGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**. Onde se lê: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat 131229, Leia-se: Leonardo José de Souza Santos Mat. 129542, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 11.950/15**.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 20/2024. **PARTES:** ION e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato por meio de correção monetária, no período de 02/2022 à 04/2024, para a readequação e modernização do arquivo geral da Prefeitura Municipal de Niterói, no bairro Ponta D'areia. **VALOR:** R\$1.132.373,30 (Um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo PT 5351.15.452.0010.3006, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.704.00 e Empenho 346/2025. **FUNDAMENTO:** artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 04/08/2025. Proc. Nº 9900050030/2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 86/2024. **PARTES:** ION e RIVALL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato por meio de correção monetária, no período de 10/2023 à 10/2024, para a Contenção de Encostas na Praia de Boa Viagem – Niterói/RJ. **VALOR:** R\$ 1.157.557,66 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo PT 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.704.00 e Empenho 357/2025. **FUNDAMENTO:** art.71 da Lei nº 13.303/16, combinado com o artigo 187, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da ION. **DATA:** 04/08/2025. Proc. Nº 9900086695/2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 48/2023 **PARTES:** ION e CONSORCIO – FLUMINENSE **OBJETO:** - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900174215/2025. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência contratual a contar de 30/09/2025. **FUNDAMENTO:** art. 57, §1º. II, da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 04/08/2025 – Presidente da ION.